

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2023.

AUTORIA: VEREADOR MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE AFONSO

CLÁUDIO, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **018**/2023 de autoria do Vereador: **Manoel Messias Tosta Abílio**, que: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE AFONSO CLÁUDIO, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Gostaríamos de justificar que a base da proposição ora apresentada para ser apreciada é no escopo de Declarar de Utilidade Pública a Associação Turística de Afonso Cláudio, neste município. Trata-se de uma Associação Civil, sem fins econômicos, reger-se-á por estatuto próprio e pelas disposições legais aplicáveis, e com duração por tempo indeterminado. Ademais a referida Associação cujo a finalidade é o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades turísticas, viabilizando e melhorar as condições e aspectos turísticos no município.

A matéria foi protocolada em 29 de junho de 2023, sob o Processo nº 134/2023 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2023.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir sobre o presente Projeto.

II - PARECER DO RELATOR

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br - Telefone (27) 3735-1234 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Oportuno esclarecer que para sua aprovação é exigido a maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, nos exatos termos de artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, a **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **018**/2023 de autoria do Vereador: **Manoel Messias Tosta Abílio**.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Relator

III- VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

HILÁRIO LINHAUS

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br - Telefone (27) 3735-1234 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, concluiu seu parecer, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, ao Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria do Vereador: Manoel Messias Tosta Abílio

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 05 de julho de 2023.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Relator

HILÁRIO LINHAUS

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000



